

## PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

### **Informações da Escola da Magistratura:**

**Nome:** Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

**Diretor da Escola:** desembargador José de Ribamar Castro.

**Mandado do diretor:** 28/02/2023 a 15/03/2024.

---

### IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

---

**Natureza:** Curso Formação Continuada para fins de vitaliciamento e promoção na carreira

**Título:** Curso “**Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no Judiciário**”.

**Público-alvo:** magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Maranhão.

**Coordenador do Curso:** des. José de Ribamar Castro.

**Tutoras:** Glauca Mayara Niedermeyer Orth e a juíza Laryssa Angélica Copack Muniz.

**Modalidade:** a distância.

**Curso compartilhado?** Não. Dessa forma, não será necessário adicionar o termo de cessão de direitos autorais e nem de uso de voz e imagem ao projeto.

**Termo de Anuência das Condições Estabelecidas no Projeto do Curso:** Sim

**Carga horária:** 20 horas-aula.

**Número de vagas:** 40.

**Período de inscrição:** 27 de maio a 02 de junho de 2024.

**Período de realização:** 10 a 25 de junho de 2024.

**Local:** plataforma EaD da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM.

O curso segue as diretrizes da instrução normativa nº 01, de 03 de maio de 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

*Bianca Duques*

---

## JUSTIFICATIVA

---

As Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 253/2018 e 386/2021 estabeleceram as diretrizes para a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, que prevê uma série de providências para que as vítimas sejam acolhidas, assistidas e tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos e serviços judiciários. Conforme disposto no Art. 1º da Resolução 253/2018, são vítimas "as pessoas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que não identificado, julgado ou condenado", assim como seus cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas. A resolução 386/2021 prevê a criação de Centros Especializados de Atenção e Apoio a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, que devem funcionar como canais especializados de atendimento, acolhimento e orientação a vítimas e familiares, fornecendo informações às vítimas, assistindo-as em suas demandas psicossociais, encaminhando-as para demais serviços da rede de saúde e proteção social, e participando ativamente da construção da Política Institucional de Atenção às Vítimas, dentre outras atribuições.

De modo a implementar a referida Política, a Resolução 386/2021 determinou que os tribunais promovam a capacitação de seus servidores, colaboradores e magistrados, com atenção especial às vítimas de violências tradicionalmente em situação de vulnerabilidade, conforme a redação do § 2º, do Artigo 6º:

Art. 6º Os órgãos competentes do Poder Judiciário deverão promover a capacitação de magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) que atuarão nos Centros Especializados de Atenção à Vítima.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, os tribunais deverão oferecer, a todo seu quadro de pessoal, cursos periódicos sobre o tratamento de vítimas no âmbito do sistema de justiça criminal.

§ 2º Os cursos de capacitação descritos neste artigo deverão abordar conteúdos direcionados para a atenção às violências tradicionalmente desconsideradas, tais como: racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e homofobia, geracional, contra pessoas com deficiências, indígenas, quilombolas e refugiados.

O curso buscará promover a formação de magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Maranhão sobre a Política Institucional do Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Serão abordados os direitos das vítimas, as normativas nacionais e internacionais sobre o tema, as características dos processos de vitimização no contexto brasileiro, e os desafios enfrentados pelas vítimas na busca por acesso à Justiça, reparação, informação, proteção e assistência psicossocial.

Sobremodo, importante destacar que o presente curso, também, abordará questões de direitos humanos relacionadas ao gênero, etnia e raça, na forma estabelecida na Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

*Bianca Duques*

Serão trabalhadas, ainda, as demandas de atenção e assistência das vítimas, ferramentas metodológicas para o atendimento psicossocial a vítimas e diretrizes para implementação dos Centros Especializados de Atenção e Apoio a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Os participantes do curso trabalharão coletivamente em exercícios e processos reflexivos para a construção de propostas para o atendimento a vítimas no TJMA, de modo que as discussões travadas no curso poderão auxiliar na implementação das iniciativas voltadas para as vítimas.

---

## **OBJETIVO GERAL**

---

Realizar, na atividade judicante, uma abordagem humanizada para o atendimento e encaminhamento das necessidades das vítimas de crimes e atos infracionais.

---

## **METODOLOGIA**

---

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada do(a)s magistrado(a)s, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: (I) as exposições dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e (II) o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise de conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O(a) docente responsável pela avaliação ficará incumbido(a) de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

### **1. Planejamento das unidades de estudo**

A ação foi planejada, a princípio, com uma ambientação, por 2 (dois) dias, onde a participação será considerada como frequência; após, ocorrerá a realização de 2(duas) unidades, que serão distribuídas em duas semanas, com total de 20 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 1 a 2 horas de estudos diários.

### **2. Formas de interação e mídias**

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre aluno(a)s e tutor(a) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) e/ou síncrona (em aulas).

Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, no presente curso serão disponibilizados materiais complementares, que poderão ser compostos por videoaulas, artigos, texto-base, cópias de julgados, entrevistas, *links* com notícias a respeito do tema, entre outros, de acordo com os objetivos estabelecidos pelas tutoras.

*Bianca Duques*

Todo material estará disponível na plataforma *Moodle*, no endereço <https://ead.tjma.jus.br>.

A implementação do curso contará com três grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições teóricas e práticas através de vídeos (trechos de aulas do curso presencial, entrevistas e reportagens) e material escrito (texto-base, artigos, julgados e textos de lei); **(II)** fóruns de debates para a troca de experiências; e **(III)** estudo de caso-problema, inspirado em situação da realidade e que objetiva estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

### **3. Atuação e responsabilidade do(a)s aluno(a)s**

Em caso de desistência, o(a) magistrado(a)s deverá informar a Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02 de 09 de Junho de 2023, pelo *e-mail* [esmam@tjma.jus.br](mailto:esmam@tjma.jus.br).

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o guia do curso;
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Acessar, regularmente, o curso, dedicando pelo menos 1(uma) hora diária de estudos;
- Observar os avisos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sobretudo no botão "Mural de Avisos";
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar das AULAS SÍNCRONAS, bem como do fórum de discussão formativa, observando os prazos de postagem;
- Fazer e postar as atividades avaliativas propostas dentro do prazo estabelecido;
- Utilizar o ícone "Pergunte ao Tutor" para trocar informações e tirar dúvidas; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e da tutoria, ao final do curso.

### **4. Atuação e responsabilidades do(a) tutor(a)**

O(a) tutor(a) será responsável pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pela condução das aulas síncronas, por meio de videoconferência quando for o caso, esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), de acordo com a proposta metodológica e avaliação do curso, além de:

- Alinhar o curso, na plataforma EaD da ESMAM, conforme metodologias disponibilizadas em cada unidade/módulo do projeto pedagógico credenciado pela Enfam;
- Atualizar e complementar, se necessário, os materiais didáticos disponibilizados, na plataforma, para o aprimoramento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Apresentar-se e interagir, no fórum de apresentação, na ambientação do curso, criando, assim, um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para a discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;
- Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos(as) cursistas durante o desenvolvimento do curso;

*Bianca Duques*

- Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns, quanto ao final do curso; e
- Responder, em até 24 horas, em dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.

---

## **SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO**

---

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de participações em todos os fóruns de discussão formativa e o cumprimento das demais atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) professor(a) do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto do curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: avaliação do(a) aluno(a) (para aprendizagem), autoavaliação e avaliação de reação (curso e tutor).

### **1. Avaliação do(a) aluno(a)**

A abordagem, ora apresentada, visa ao desenvolvimento de um(a) aluno(a) ativo(a) e em processo de mudança. Assim, a avaliação da aprendizagem deverá ser considerada em seu sentido pleno, proposta defendida por Luckesi ao destacar que os encaminhamentos feitos pelo professor(a) decorrentes da avaliação da aprendizagem destinam-se a servir de "base para tomada de decisões no sentido de construir com e nos educandos conhecimentos, habilidades e hábitos que possibilitem seu efetivo desenvolvimento, através da assimilação ativa do legado cultural da sociedade".

Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se em três princípios: o funcional, por estar vinculado aos propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do(a) aluno(a)s e possibilitar a retroalimentação; e o integral, ao considerar o(a) aluno(a) um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

No cenário de ensino da magistratura, a orientação é que o foco da avaliação seja no contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização para o sucesso da prática pedagógica de forma vinculada ao trabalho judicante, considerando as características da avaliação formativa que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

O método ativo escolhido visa aferir o saber-fazer do(a) magistrado(a) em relação as consequências da violência para vítimas diretas e indiretas e as demandas trazidas ao judiciário, bem como as estratégias para proporcionar o devido acolhimento e atendimento às vítimas no âmbito do sistema de justiça.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) no ambiente virtual, através das atividades avaliativas propostas pelo(a) tutor(a): fóruns de discussão, mapa mental, podcast, etc; e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final/estudo de

*Bianca Duques*

caso, que ocorrerá na unidade II/módulo II, relacionado à construção de diretrizes e estratégias de atendimento às vítimas no TJMA, conforme preconizado pela Resolução do CNJ n. 386/2021.

## 2. Fóruns de discussão formativa: (UNIDADES / MÓDULOS I e II)

O temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (materiais disponibilizados em cada unidade), aos saberes e às experiências dos(as) participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os(as) participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

Serão dois fóruns de discussão formativa, correspondente aos módulos I e II. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

No entanto, em caso de alguma outra atividade, que valerá, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns, mas dentro da respectiva unidade/módulo, definida pelo tutor(a) como avaliativa, a nota da unidade será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada unidade/módulo, como ocorre na unidade/módulo II com a atividade final/estudo de caso.

## 3. Atividade final: estudo de caso (UNIDADE / MÓDULO II)

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelo(a) tutor(a), os(as) cursistas deverão responder a uma atividade final, envolvendo a construção de diretrizes e estratégias de atendimento às vítimas no TJMA, conforme preconizado pela Resolução do CNJ n. 386/2021, que será valorado com o máximo de 100 pontos.

Assim, conforme mencionado ao final do item 2, essa atividade final/estudo de caso fará parte da unidade II/módulo II, obedecendo, portanto, o prazo de término da respectiva unidade/módulo, onde a nota final da unidade II será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Desta forma, o(a) tutor(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas

*Bianca Duques*

em PDF, com a respectiva validação, à Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM.

#### **4. Autoavaliação**

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do(a) professor(a) e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/a – tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a) deverá relatar ao(à) tutor(a) e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade jurisdicional. A autoavaliação será realizada através de fórum específico para tanto com a intermediação do(a) tutor(a).

#### **5. Avaliação de reação**

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do(a) professor(a). Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado ao(à)s discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc.

Assim, o(a) magistrado(a) preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) do(a)s palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

#### **6. Aprovação e requisito para emissão do certificado**

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

*Bianca Duanez*



<b>0 a 49,99</b>	<b>50 a 74,99</b>	<b>75 a 89,99</b>	<b>90 a 100</b>
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

**MÉDIA FINAL**= somatório das notas das unidades / módulos dividido pela quantidade de unidades / módulos.

**Para a aprovação e emissão de certificado, o(a) aluno(a) deverá alcançar, no mínimo, média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondendo ao conceito "Bom".**

O(a)s aluno(a)s que chegarem ao final do curso sem participação nas atividades propostas, ficarão impossibilitados de participar dos próximos dois curso oferecidos pela ESMAM, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02 de 09 de Junho de 2023.

Os certificados serão disponibilizados após 5 dias úteis da finalização do curso e ficarão disponíveis na Sistema Acadêmico Tutor – no Portal do TJMA para acesso.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>AMBIENTAÇÃO - 10 E 11 DE JUNHO DE 2024</b>
<b>TEMA: AMBIENTAÇÃO</b>
<b>EMENTA:</b> Apresentação da disciplina. Apresentação dos(as) tutores(as). Apresentação dos(as) alunos(as). Apresentação do ambiente de ensino. Descrição do processo de ensino/aprendizagem. Explicação sobre a avaliação.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhece o(a) tutor(a), os(as) participantes do curso, o programa da disciplina, metodologia e avaliação;</li> <li>• Promover e participar dos processos entre tutor(a)-aluno(a) e aluno(a)- aluno(a); e</li> <li>• Relatar vivências e interesses.</li> </ul>
<b>CONTEÚDO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guia do Curso;</li> <li>• Projeto do Curso;</li> <li>• Tutoriais; e</li> <li>• Fórum de ambientação para apresentações.</li> </ul>
<b>TUTORAS</b>
<b>GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH</b> - Doutora em Ciências Sociais Aplicadas. Psicóloga, professora, facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99903-0430.Email: <a href="mailto:glauciamno88@gmail.com">glauciamno88@gmail.com</a> . <b>Possui certificado de Formação de Tutores – N2.</b>

*Bianca Duques*



**LARYSSA ANGÉLICA COPACK MUNIZ** - Mestre em Direito. Juíza coordenadora do CEJUSC Ponta Grossa e Juíza da 1 Vara Criminal de Ponta Grossa. Facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99908-8989. Email: [lacopack@gmail.com](mailto:lacopack@gmail.com). **Possui certificado de Formação de Formadores N1 e N2.**

**UNIDADE / MÓDULO I – 12 A 18 DE JUNHO DE 2024**

TEMA	CARGA HORÁRIA
<b>COMPREENDER O ALCANCE E AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA NA VIDA DAS VÍTIMAS</b>	10 horas
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender a extensão da vitimização, a partir do entendimento de vítimas diretas e indiretas;</li> <li>• Identificar fontes causadoras de transtorno de estresse pós-traumático e as variáveis que contribuem para o agravamento do trauma; e</li> <li>• Explorar as consequências da violência para vítimas diretas e indiretas: consequências psicológicas, físicas, sociais, financeiras e outras.</li> </ul>	
<b>TUTORAS</b>	
<p><b>GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH</b> - Doutora em Ciências Sociais Aplicadas. Psicóloga, professora, facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99903-0430. Email: <a href="mailto:glauciamno88@gmail.com">glauciamno88@gmail.com</a>. <b>Possui certificado de Formação de Tutores – N2.</b></p>	
<p><b>LARYSSA ANGÉLICA COPACK MUNIZ</b> - Mestre em Direito. Juíza coordenadora do CEJUSC Ponta Grossa e Juíza da 1 Vara Criminal de Ponta Grossa. Facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99908-8989. Email: <a href="mailto:lacopack@gmail.com">lacopack@gmail.com</a>. <b>Possui certificado de Formação de Formadores N1 e N2.</b></p>	
<b>EMENTA</b>	
<p>CONCEITUAÇÃO DE VÍTIMAS DIRETAS E INDIRETAS. A VIOLÊNCIA PERPETRADA POR OUTROS SERES HUMANOS COMO FONTE CAUSADORA DE TRAUMA. AS CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS, FÍSICAS, SOCIAIS E FINANCEIRAS DA VIOLÊNCIA PARA AS VÍTIMAS.</p>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<p><b>1. Conceituação de vítimas diretas e indiretas:</b></p> <p>A história da vitimologia e o movimento de direitos das vítimas. As primeiras políticas de compensação à vítima desenvolvidas no mundo, retomando a compreensão de vítima direta e indireta a partir da Declaração dos Princípios de Justiça relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder (ONU, 1985). A interação da vítima com o sistema de justiça e os demais serviços da rede de proteção social.</p>	

*Bianca Duques*

**2) Compreensão sobre eventos traumáticos desencadeados por seres humanos e desastres naturais:**

A violência como principal fonte causadora de trauma: ameaças à vida ou ao corpo, produção de sentimentos de impotência e perda de controle, desorganização do sentido da vida e do senso de ordem.

**3) Consequências individuais e sociais da exposição a eventos traumáticos:**

O alcance da violência na vida de vítimas diretas e indiretas (impactos físicos, financeiros, psicológicos e sociais), com especial enfoque à compreensão sobre transtorno de estresse pós-traumático simples e complexo (TEPT-S e TEPT-C). A neurobiologia do trauma: cascata de reações ao estresse no Sistema Nervoso Central e a ativação das redes de medo. O transtorno do luto prolongado, que ocorre como resultado da morte de um ente querido em circunstâncias traumáticas. As violências estruturais e seus impactos na saúde mental e bem-estar de vítimas de racismo, violência de gênero, transfobia e homofobia, etarismo, capacitismo, indígenas, quilombolas e refugiados.

<b>METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>
<p>1. Aula expositiva gravada por vídeos.</p> <p>2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência:</p> <p><b>DIA ia 17/06 (SEGUNDA-FEIRA). HORÁRIO: 15h30 às 18h00.</b></p> <p>3. Material Complementar – leitura de textos.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa: <b>disserte sobre as responsabilidades e o papel do sistema de justiça perante as vítimas de crimes e atos infracionais, considerando as consequências trazidas pela violência na vida das vítimas.</b></p>	<p>1. Aula expositiva (vídeo) - 30 minutos.</p> <p>2. Aula síncrona (online) - 2 horas e 30 minutos.</p> <p>3. Material Complementar - 4 horas.</p> <p>4. Fórum de discussão formativa - 3 horas.</p>

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BITTENCOURT, E. M. **Vítima:** vitimologia, a dupla penal delinquente-vítima no crime, contribuição da jurisprudência brasileira para a nova doutrina. Imprensa: São Paulo, Ed. Universitária de Direito, 1971.

DIRETIVA 2012/29/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho.

MOLETA, M. E. ; ORTH, G. M. N. A vítima e o sistema de justiça criminal. **REVISTA DO DIREITO PÚBLICO** (LONDRINA), v. 18, p. 87-107, 2023.

MUNIZ, L. A. C. ; ORTH, G. M. N. . Violência sexual intrafamiliar, trauma e terapia de exposição narrativa: relato de uma experiência brasileira. **HUMANIDADES & INOVAÇÃO**, v. 9, p. 108-117, 2022.

SCHAUER, Maggie; NEUNER, Frank; ELBERT, Thomas. **Terapia de exposição narrativa**: um tratamento breve para transtornos de estresse traumático. Tradução: Cecília Bartalotti. Revisão técnica: Fernanda Serpeloni. São Paulo: Hogrefe, 2021.

YODER, Carolyn. **A cura do trauma**: quando a violência ataca e a segurança comunitária é ameaçada. São Paulo: Palas Athena, 2018.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GIAMBERARDINO, A. R. **Crítica da pena e justiça restaurativa**: a censura para além da punição. Florianópolis: Empório do Direito Editora, 2015.

LYONS, Aaron et al. **Atendimento às vítimas de crimes através da justiça restaurativa**: um guia de recursos para profissionais e facilitadores. [Tradução Luiz Felipe Soweck Barbosa]. Alberta Restorative Justiça Association e Justice Canadá, 2022.

MAYBY, Rob; WALKLATE, Sandra. **Critical Vitimology**: international perspectives. London SAGE Publications Ltd, 1994.

#### UNIDADE/MÓDULO II – 19 A 25 DE JUNHO DE 2024

TEMA	CARGA HORÁRIA
<b>AS RESPONSABILIDADES DO SISTEMA DE JUSTIÇA PERANTE AS VÍTIMAS E ESTRATÉGIAS DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.</b>	10 horas
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar demandas de vítimas direcionadas ao sistema de justiça e projeto de atendimento; e</li> <li>• Proporcionar o devido acolhimento e atendimento às vítimas no âmbito do sistema de justiça.</li> </ul>	
<b>TUTORAS</b>	
<p><b>GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH</b> - Doutora em Ciências Sociais Aplicadas. Psicóloga, professora, facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99903-0430. Email: <a href="mailto:glauciamno88@gmail.com">glauciamno88@gmail.com</a>. <b>Possui certificado de Formação de Tutores – N2.</b></p> <p><b>LARYSSA ANGÉLICA COPACK MUNIZ</b> - Mestre em Direito. Juíza coordenadora do CEJUSC Ponta Grossa e Juíza da 1 Vara Criminal de Ponta Grossa. Facilitadora e instrutora de justiça restaurativa e terapeuta NET (Terapia de Exposição Narrativa, indicada para tratamento de transtorno de estresse pós-traumático). Telefone: (42) 99908-8989. Email: <a href="mailto:lacopack@gmail.com">lacopack@gmail.com</a>. <b>Possui certificado de Formação de Formadores N1 e N2.</b></p>	
<b>EMENTA</b>	

*Bianca Duane*

AS DEMANDAS DE VÍTIMAS DIRECIONADAS AO SISTEMA DE JUSTIÇA E AS RESPONSABILIDADES DESTE. ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE JUSTIÇA – COMO REALIZAR UM ATENDIMENTO DIFERENCIADO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS QUE SOFRERAM DANOS.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1) Demandas de vítimas ao sistema de justiça:

As necessidades de vítimas: proteção, informação, relatar sua história, ser incluída nos processos de tomada de decisão, tratamento respeitoso, suporte com o processo legal, autonomia, vindicação e reparação.

#### 2) Acolhimento e atendimento humanizado de vítimas no sistema de justiça – abordagem informada sobre o trauma:

Estratégias para o acolhimento e atendimento humanizado de vítimas no âmbito do sistema de justiça, assumindo uma abordagem informada sobre o trauma como decisão institucional. Características e habilidades importantes para prestar atendimento às vítimas. Estratégias de comunicação. A diversidade no trabalho com vítimas. Estratégias para evitar revitimização. Bem-estar e auto- cuidado de profissionais.

#### METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

#### CARGA HORÁRIA:

1. Aula expositiva gravada por vídeos.

2. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência:

**DIA 24/06 (SEGUNDA-FEIRA).  
HORÁRIO: 15h30 às 18h00.**

3. Fórum de discussão formativa, respondendo à pergunta: **quais recursos humanos e materiais são necessários para o cumprimento da Resolução do CNJ n. 386/2021 no TJMA?**

4. Atividade Final: **confecção de um projeto para implantação de atendimento qualificado e humanizado às vítimas diretas e indiretas no TJMA.**

1. Aula expositiva - 30 minutos.

2. Aula síncrona (on-line) - 2 horas e 30 minutos.

3. Fórum de discussão formativa - 3 horas.

4. Atividade Final - 4 horas.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MOLETA, M. E. ; ORTH, G. M. N. A vítima e o sistema de justiça criminal. **REVISTA DO DIREITO PÚBLICO** (LONDRINA), v. 18, p. 87-107, 2023.

MUNIZ, L. A. C. ; ORTH, G. M. N. . Violência sexual intrafamiliar, trauma e terapia de exposição narrativa: relato de uma experiência brasileira. **HUMANIDADES & INOVAÇÃO**, v. 9, p. 108-117, 2022.

*Bianca Duques*

SCHAUER, Maggie; NEUNER, Frank; ELBERT, Thomas. **Terapia de exposição narrativa:** um tratamento breve para transtornos de estresse traumático. Tradução: Cecília Bartalotti. Revisão técnica: Fernanda Serpeloni. São Paulo: Hogrefe, 2021.

YODER, Carolyn. **A cura do trauma:** quando a violência ataca e a segurança comunitária é ameaçada. São Paulo: Palas Athena, 2018.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

LYONS, Aaron et al. **Atendimento às vítimas de crimes através da justiça restaurativa:** um guia de recursos para profissionais e facilitadores. [Tradução Luiz Felipe Soweck Barbosa]. Alberta Restorative Justice Association e Justice Canadá, 2022.

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**  
Coordenador do Curso/Diretor da ESMAM

*Bianca Ducanges*

**BIANCA RIBEIRO DUCANGES**  
Coordenadora Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM

*Bianca Ducanges*